



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.417

04 DE SETEMBRO DE 2025

Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DECLARADOS DESERTOS DO PREGÃO 85/2024.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	<p>MT ASSESSORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 13, 15, 16, 18, 23, 27, 28, 29, 40, 88, 92, 93, 94, 95, 98, 105, 117 e 127, com valor total de R\$ 58.453,77.</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos lotes 05, 36, 37 e 38, com valor total de R\$ 8.771,00.</p> <p>CAROL COMERCIAL EIRELI ME, vencedora dos lotes 06, 07, 10, 14, 20, 21, 33, 43, 44, 45, 53, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 75, 84, 90, 91, 100 e 101, com valor total de R\$ 61.999,36.</p> <p>FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, vencedora dos lotes 08, 19, 34 e 35, com valor total de R\$ 5.107,99.</p> <p>CARVALHO, FAVORETTO & CIA LTDA, vencedora dos lotes 09, 11, 39, 42, 48, 49, 51, 76, 81, 96, 97 e 99, com valor total de R\$ 31.085,85.</p> <p>D. S. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do lote 17 com valor total de R\$ 2.100,00.</p> <p>MGM EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 22, 24, 25, 26, 41, 46, 47 e 107, com valor total de R\$ 9.803,08.</p> <p>G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, vencedora dos lotes 30 e 74 com valor total de R\$ 11.771,25.</p> <p>BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, vencedora dos lotes 32 e 115 com valor total de R\$ 5.936,46.</p> <p>CAPTIVE IND. E COM. LTDA, vencedora dos lotes 54, 72, 73, 77, 78, 79, 109, 110, 111, 112, 126 e 128, com valor total de R\$ 12.358,00.</p> <p>COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, vencedora dos lotes 55, 56, 57, 89, 102, 103, 104, 113, 119, 120, 124 e 129, com valor total de R\$ 6.892,18.</p>
Lotes deserto/fracassado(s):	01, 12, 31, 50, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 70, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 106, 108, 114, 116, 118, 121, 122, 123, 125, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140.
Valor Total:	R\$ 214.278,94.
Ibiporã, 01 de setembro de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	<p>TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, vencedora dos lotes 02, 07, 08, 11 e 12, com valor total de R\$ 287.890,00.</p> <p>SUL BRASIL ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 09 e 10, com valor total de R\$ 350.075,00.</p> <p>MARIANO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, vencedora dos lotes 13 e 14 com valor total de R\$ 41.952,50.</p>
Lotes deserto/fracassado(s):	01.
Valor Total:	R\$ 679.917,50.
Ibiporã, 03 de setembro de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 586/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$567.372,65(quinhetos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
	JURÍDICA	
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
	INFANTIL - CRECHES	
316 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	JURÍDICA	
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
	INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
327 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
	JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
431 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	4.760,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E	
	VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E	
	RODOVIAS	
1413 - 4.4.90.61.00.00	31000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.175,30
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1404 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	400.000,00
	JURÍDICA	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1125 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.437,35



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 425.175,30(quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos)** e o**CANCELAMENTO de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
273 - 3.3.50.43.00.00	103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
318 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
439 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
445 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	760,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.131.	GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
1140 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.437,35
Total Redução:		142.197,35

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito	KÊMIL EL KADRI Secretário de Finança	JULIAN JONES CABRAL Diretor Contábil
--	--	--

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 588, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o protocolo nº 29023/2025 da Secretaria Municipal de Finanças.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, no período de 12 a 26 de setembro de 2025, o servidor ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 35991, para ocupar interinamente e com ônus o cargo de Secretário Municipal de Finanças, para responder e assinar documentos na ausência do atual secretário, KEMIL EL KADRI, matrícula 46411, em face ao seu período de férias regulamentares.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 716, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Designa Comissão para dar cumprimento ao Processo de Promoção Vertical, do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2025, os servidores: CINTYA WEDDERHOFF MACHADO – matrícula 26161, ELAINE ESKILDSEN – matrículas 20571 e 25911 e LEANDRO HARTMANN PEREIRA NEVES – matrícula 52321, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao Processo de Promoção Vertical, referente à passagem de um para outro nível imediatamente superior, de acordo com o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.432/2010, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, dos cargos de Provimento Efetivo de Professores e Educadores Infantis.

Art. 2º. Designar como suplentes as servidoras: VANESSA CIPRIANO DIAS – matrícula 43261. e SUSY NAOMI OCHIKUBO HOSHINO – matrícula 49791.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 709, de 13 de setembro de 2021.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



PORTARIA Nº. 725, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidos requeridos por meio de Protocolo devidamente analisado e autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados a Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Prot.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Parcela	Início	Término
4939/2025	27521	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	2º	2009/2014	60	2ª, 3ª	15/09/2025	13/11/2025
7110/2025	38371	LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS	1º	2014/2019	30	2ª	04/08/2025	02/09/2025
5384/2025	14671	NELSON LUIZ RONCAGLIA	4º	2007/2012	30	3ª	01/09/2025	30/09/2025
300/2025	26571	NADIA BUZIGNANI PIRES RAMOS	3º	2013/2018	30	1ª	22/09/2025	21/10/2025
4659/2025	14221	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO	5º	2016/2021	30	1ª	08/09/2025	07/10/2025
8475/2025	36931	LICIA SAYURI TANAKA	1º	2014/2019	30	3ª	09/09/2025	08/10/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 729, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa para responder pela Função de Confiança como Chefe de Divisão e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 29021/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula 30821, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão Administrativa, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, símbolo FC-4, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Altera a lotação da servidora para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Departamento Administrativo, Divisão Administrativa, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 730, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Designa para responder pela Função de Confiança como Chefe de Divisão e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 28875/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELAINE ESKILDSEN, matrículas 20571 e 25911, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão Financeira, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FC-4, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2025.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Altera a lotação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação, Departamento Administrativo, Divisão Financeira, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº139/2023.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 734, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Suspende o Processo Admissional de Candidata Convocada para assumir Cargo de Provimento Efetivo do Edital de Abertura Nº039/2019. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã,

CONSIDERANDO o Protocolo nº9106/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** a partir de 28 de agosto de 2025 o processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício no cargo de provimento efetivo de **Médico Pediatra**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da candidata **ANA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA GROSSI**, convocada por meio do Edital nº. 076/2025 do **Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019**, conforme justificativa em documentos anexos ao protocolo nº 9106/2025.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 737, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Suspende temporariamente os efeitos da portaria que designou Direção.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o protocolo nº 29023/2025 da Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** temporariamente, durante o período de 12 a 26 de setembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de setembro de 2022, que designou o servidor **ANUAR ANCIOTO ISSA**, matrícula 35991, para responder pela função de confiança de Diretor do Departamento de Tesouraria, em face de estar substituindo o Secretário Municipal de Finanças, **KEMIL EL KADRI**, matrícula 46411, durante seu período de férias regulamentares.

Art. 2º. Retorna os efeitos da Portaria nº 673, de 23 de setembro de 2022 a partir de 27 de setembro de 2025.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 738, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025, em face de "F.A.G." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 011/2025, em face de "F.A.G.".

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: **FERNANDA PAES** – matrícula funcional nº34301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; **SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO** – matrícula funcional nº43991, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; **PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL** – matrícula funcional nº44901, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: **CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL** – matrícula funcional nº44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e **SANDRA CRISTINA MENDES** – matrícula funcional nº40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art.5º.Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º.Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º.Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10.Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11.Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 13.852.007/0001-83

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
927/2025	Concorrência nº 02/2025	72/2025	266/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, E EXECUÇÃO DO DESASSOREAMENTO DO CANAL DE CAPTAÇÃO DO RIBEIRÃO JACUTINGA POR MEIO DE DRAGAGEM DE SEU LEITO, COM A RETIRADA DE AREIA, LODO E VEGETAÇÃO NATURAL. O OBJETO ABRANGE, AINDA, A PREPARAÇÃO DO TERRENO E O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DO MATERIAL DRAGADO EM BAGS OU ENSECADEIRAS, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE PELO PROJETO E ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO DE ACONDICIONAMENTO, CUJA EXECUÇÃO E VIABILIZAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, bem como demais normas legais aplicáveis à matéria e, subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado. Embora o contrato traga previsão de prorrogação, este somente se encerrará com a entrega do objeto contratado, por força do disposto no art. 111 da NLLC.

EXECUÇÃO: A execução da obra deverá obedecer ao cronograma descrito no projeto básico, com prazos estabelecidos para cada etapa. O prazo total para a conclusão da obra é de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme previsto no Projeto Básico.

LOTE: Empresa vencedora do lote 01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	ALAN PEDRO MANSANO

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial